
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	<b>23.101</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL</b>
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art.164 e 164-A da Constituição Estadual
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	3	3- OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	50	Associação sem fins lucrativos
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
<b>REGIÃO</b>	500	V- Sudeste
<b>Município</b>	501	Rondonópolis
<b>Entidade</b>		Associação dos Ministros do Evangelho – AME

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>		Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	3	3- OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	90	
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

Dentre as demandas recebidas em nosso gabinete, estão os pedidos na área da cultura. Esta é prevista como umas das maiores formas de inclusão social da sociedade. A necessidade de se implementar atividades culturais, de acesso à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais, da valorização, preservação e restauro da cultura, literário e histórico do estado é de extrema necessidade.

Além disso, visa contribuir para o desenvolvimento do segmento cultural na ampliação do acesso a cultura fortalecendo as políticas públicas e o acesso da população, moldando experiências e implementar ações para a articulação do sistema municipal de cultura e incentivar a criação, produção e a difusão cultural no município e na região, em suas mais diversas manifestações.

Nesse sentido, é que destinamos esta emenda parlamentar para atender o evento **Marcha Para Jesus, a ser realizado por meio da Associação dos Ministros do Evangelho - AME, inscrita no CNPJ n.º08.221.523/0001-70.**

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual